

As particularidades da defesa da concorrência no setor bancário e as implicações do risco sistêmico

Vanessa Moura Pereira de Cavalcante

Graduada em Direito pela Universidade Federal de Campina Grande (2009) e especializada em Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus (2018). Atualmente é juíza de Direito da Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, procuradora-municipal da Prefeitura Municipal de Pombal e Oficial de Justiça da Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e mestranda em Direito Econômico pela Universidade Nove de Julho (UNINOVE).

Resumo: Sabe-se que o sistema financeiro guarda papel de relevo para a economia de qualquer país, haja vista que sua atividade tem reflexos sobre os demais ramos da economia. Neste contexto, surge a constante preocupação sobre os mecanismos de regulação no setor bancário, como forma de afastar o chamado risco sistêmico. Este trabalho discorrerá sobre a vulnerabilidade dos bancos, destacando a intervenção do Estado nesse setor por meio da regulação prudencial e regulação sistêmica, para assim compreender o papel de defesa da concorrência no setor bancário.

Palavras-chave: Concorrência. Regulação. Risco sistêmico. Sistema financeiro.

Sumário: **1** Introdução – **2** Regulação e concorrência no setor bancário – **3** O setor financeiro na Constituição Federal de 1988 – **4** O sistema financeiro e os riscos da atividade bancária – **5** Regulação prudencial e regulação sistêmica – **6** Conclusão – Referências

1 Introdução

Sabe-se que o sistema financeiro demanda um olhar diferenciado por parte do Estado, tendo em vista ser um dos campos mais sensíveis da economia, ante sua essencialidade ao funcionamento da máquina econômica. Nesse sentido, impõe-se uma regulamentação firme, voltada a garantir segurança e estabilidade econômica do país.

É que são os bancos os responsáveis pela intermediação financeira e agentes integrantes do sistema de pagamentos, de modo que a atividade desempenhada se torna imprescindível ao desenvolvimento sadio da economia de qualquer país.

Nessa linha, tem-se que a atividade bancária é de fundamental relevo para a economia moderna, uma vez que está estruturada de forma sistêmica e, como tal, interfere na totalidade das demais esferas econômicas. Assim sendo, avulta-se legítimo o